



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO
I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 105/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 098/2025
CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.131.569/0001-09

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL – ADEBASUL
CNPJ/MF Nº 03.628.383/0001-35

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo às necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Ibirataia – Bahia.

OBJETIVO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato para assegurar a continuidade da entrega dos gêneros alimentícios, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 110 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em **01 de janeiro de 2026** e término em **31 de dezembro de 2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente e nos exercícios subsequentes, se necessário:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2009 – Manutenção da Merenda Escolar	339030	1.552.000
Unidade: 07.01.001			1.500.000
			1.550.000

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alterados por este instrumento.

ASSINATURA: 29/12/2025



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 110/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 098/2025

CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.131.569/0001-09

CONTRATADA: ANA CLEIDE SALES MARINHO COSTA

CPF/MF Nº 960.XXX.XXX-87

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo às necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Ibirataia – Bahia.

OBJETIVO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato para assegurar a continuidade da entrega dos gêneros alimentícios, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 110 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em **01 de janeiro de 2026** e término em **31 de dezembro de 2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente e nos exercícios subsequentes, se necessário:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 07.01.001	2009 – Manutenção da Merenda Escolar	339030	1.552.000 1.500.000 1.550.000

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alterados por este instrumento.

ASSINATURA: 29/12/2025



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



IBIRATAIA
No Caminho do Desenvolvimento

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO
I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 098/2025
CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.131.569/0001-09

CONTRATADA: BRUNA SALES COSTA SOUZA
CPF/MF Nº 051.XXX.XXX-14

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo às necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Ibirataia – Bahia.

OBJETIVO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato para assegurar a continuidade da entrega dos gêneros alimentícios, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 110 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em **01 de janeiro de 2026** e término em **31 de dezembro de 2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente e nos exercícios subsequentes, se necessário:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2009 – Manutenção da Merenda Escolar	339030	1.552.000
Unidade: 07.01.001			1.500.000
			1.550.000

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alterados por este instrumento.

ASSINATURA: 29/12/2025



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 106/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 098/2025

CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.131.569/0001-09

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES NO ASSENTAMENTO PROJETO COROA VERDE

CNPJ/MF Nº 03.290.572/0001-40.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo às necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Ibirataia – Bahia.

OBJETIVO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato para assegurar a continuidade da entrega dos gêneros alimentícios, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 110 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em **01 de janeiro de 2026** e término em **31 de dezembro de 2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente e nos exercícios subsequentes, se necessário:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2009 – Manutenção da Merenda Escolar	339030	1.552.000
Unidade: 07.01.001			1.500.000
			1.550.000

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alterados por este instrumento.

ASSINATURA: 29/12/2025



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO
I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 107/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 098/2025
CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.131.569/0001-09

CONTRATADA: GIORGIO PIRES CORREIA
CPF/MF: 883.XXX.XXX-59

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo às necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Ibirataia – Bahia.

OBJETIVO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato para assegurar a continuidade da entrega dos gêneros alimentícios, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 110 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em **01 de janeiro de 2026** e término em **31 de dezembro de 2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente e nos exercícios subsequentes, se necessário:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2009 – Manutenção da Merenda Escolar	339030	1.552.000
Unidade: 07.01.001			1.500.000
			1.550.000

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alterados por este instrumento.

ASSINATURA: 29/12/2025



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



IBIRATAIA
No Caminho do Desenvolvimento

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 091/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2025

INEXIGIBILIDADE: N° 046/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.131.569/0001-09

CONTRATADA: LR CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA – ME

CNPJ: 07.590.621/0001-11

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de Serviços Técnico Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa junto ao Departamento de Recursos Humanos, Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Ibirataia-BA, no que se refere ao acompanhamento dos recolhimentos previdenciários e PASEP, no envio das informações ao Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas - Esocial, na elaboração e transmissão das Declarações obrigatórias de Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais EFD-REINF, Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos-DCTFWEB e acompanhamento das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Certidão Conjunta da Receita Federal do Brasil, encaminhamento de documentos referentes a autos de infrações de ações fiscais por parte da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, intermediação e acompanhamento das negociações de parcelamento dos recolhimentos Previdenciários, FGTS, Pasep e Demais Débitos inscritos em Dívida Ativa da União, atendendo as necessidades do Município de Ibirataia/BA.

OBJETIVO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 091/2025, para assegurar a continuidade dos serviços de natureza contínua.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), a ser pago em parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em **01 de janeiro de 2026** e término em **31 de dezembro de 2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente e nos exercícios subsequentes, se necessário:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
04.01.000	1.500.0000/1.704.0000	2.003 – Manut. das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Administração	3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

ASSINATURA: 29/12/2025



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09





Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO
I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2025.

INEXIGIBILIDADE: N° 011/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.
CNPJ: 14.131.569/0001-09

CONTRATADA: MARLUS DE AZEVEDO RIOS CONSULTORIA – ME
CNPJ: 28.143.500/0001-00

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços profissionais de consultoria e gestão de convênios, referente a área de engenharia civil, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Ibirataia/Ba.

OBJETIVO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 026/2025, para assegurar a continuidade dos serviços de natureza contínua.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em **01 de janeiro de 2026** e término em **31 de dezembro de 2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente e nos exercícios subsequentes, se necessário:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.03.000	1.500.0000 / 1.720.0000	2.031 - Manutenção do Departamento de Desenv. Urbano, Infra. e Serv Púb.	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

ASSINATURA: 29/12/2025



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO
I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2025.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024-SRP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

CNPJ: 14.131.569/0001-09.

CONTRATADA: MEDFASP SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - EPP.

CNPJ: 03.935.967/0001-53.

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos básicos, hospitalar, insumos e correlatos farmacêuticos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ibirataia - Ba.

OBJETIVO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 031/2025, visando assegurar a continuidade da prestação dos serviços de natureza contínua, sem alteração do objeto originalmente contratado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como Cláusula Segunda do Contrato Original.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em **01 de janeiro de 2026** e término em **31 de dezembro de 2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente e nos exercícios subsequentes, se necessário:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
08.01.001	1.500.1002/1.600.0000	2.033 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada – MAC. 2.041 – Piso De Atenção Básica - PAB. 2.043 – Ampliação e Manutenção do Programa de saúde da Família-PSF. 2.047 – Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 3.3.9.0.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e de seus aditivos anteriores que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, permanecendo em pleno vigor.

ASSINATURA: 29/12/2025



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO
I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2025.

INEXIGIBILIDADE: N° 010/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.
CNPJ: 14.131.569/0001-09

CONTRATADA: MP MONTEIRO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ: 07.297.775/0001-10

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa visando à **prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria administrativa, técnica e financeira, voltadas à captação de recursos perante os diversos órgãos financiadores**, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Ibirataia/BA.

OBJETIVO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 025/2025, para assegurar a continuidade dos serviços de natureza contínua.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: O valor global estimado para este período de prorrogação é de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, mantendo-se o valor mensal de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em **01 de janeiro de 2026** e término em **31 de dezembro de 2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente e nos exercícios subsequentes, se necessário:

Unidade Gestora		Projeto/Atividade	Elemento de despesa
03.01.000	Secretaria Municipal de Finanças	2.005 – Manutenção das Ações Administrativas da Sec. Mun. De Finanças	3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria - 1500.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

ASSINATURA: 29/12/2025



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO
I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 111/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 098/2025
CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.131.569/0001-09

CONTRATADA: NUBIA JESUS SANTANA MENDES
CPF/MF Nº 018.XXX.XXX-83

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo às necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Ibirataia – Bahia.

OBJETIVO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato para assegurar a continuidade da entrega dos gêneros alimentícios, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 110 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em **01 de janeiro de 2026** e término em **31 de dezembro de 2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente e nos exercícios subsequentes, se necessário:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2009 – Manutenção da Merenda Escolar	339030	1.552.000
Unidade: 07.01.001			1.500.000
			1.550.000

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alterados por este instrumento.

ASSINATURA: 29/12/2025



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



PREFEITURA
IBIRATAIA
No Caminho do Desenvolvimento

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO
I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 032/2025

INEXIGIBILIDADE: Nº 008/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.131.569/0001-09

CONTRATADA: SÔNIA GONÇALVES THIARA
CPF: 024.XXX.XXX-91

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel urbano localizado na **Rua José Thiara, nº 05, Centro, Ibirataia/BA**, destinado à administração, coordenação e promoção do esporte formal e informal no Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

OBJETIVO DO ADITIVO: Locação de imóvel urbano localizado na Rua Jose Thiara, nº 05, Centro, Ibirataia/BA, destinado para administrar, coordenar e promover o esporte formal e informal neste Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 110 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: O valor total da locação permanece em **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente e nos exercícios subsequentes, se necessário:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
07.01.000	1.500.0000	2.017 - Manutenção das Ações Administrativas do Esporte e Lazer	3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alterados por este instrumento.

ASSINATURA: 29/12/2025



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



PREFEITURA
IBIRATAIA
NO DIA DE SEU PESSOAL

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO
V TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 067/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 027/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 027/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.131.569/0001-09

CONTRATADA: FUNDACÃO AURELINA VIRGÍLIA FAIR
CNPJ: 16.413.080/0001-47

OBJETO DO CONTRATO: A locação de 10 salas e uma garagem no imóvel situado na Rua Manoel Lourenço Silva, destinado a instalar 5 setores da Secretaria Municipal de Saúde. Isso está de acordo com o contrato original.

OBJETIVO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 067/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: O valor mensal da locação passa a ser de **R\$ 2.463,50 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**. O valor global para este período de prorrogação (10 meses) é de **R\$ 24.635,00 (vinte e quatro mil seiscientos e trinta e cinco reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 10 (dez) meses, com início em **01 de janeiro de 2026** e término em **01 de outubro de 2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente e nos exercícios subsequentes, se necessário:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
08.01.001	1.500.0000	2047- Manutenção das Ações Fundo Municipal de Saúde	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e de seus aditivos anteriores que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, permanecendo em pleno vigor.

ASSINATURA: 29/12/2025